

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO ALTO

MUNICÍPIO DE CAPÃO ALTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme Resolução CD/FNDE nº 26, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015 e Lei nº 11.947/2009.

O **MUNICÍPIO DE CAPÃO ALTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.599.409-0001/39, com sede administrativa à Rua João Vieira de Oliveira, nº 500, Centro, SC, através do Prefeito Municipal, Sr. TITO PEREIRA FREITAS, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 208, VII da Constituição Federal, Resolução CD/FNDE nº 26, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015 e art. 14 da Lei nº 11.947/2009, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, vem realizar **CHAMADA PÚBLICA para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de fevereiro a dezembro de 2020**. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda de **14 de Janeiro de 2020 a 03 de Fevereiro de 2020** no Setor de Protocolo deste Município, localizado no endereço supracitado.

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Preço Unitário Proposto (R\$)	Preço Total (R\$)
1	ALFACE COM CARACTERÍSTICAS BEM DEFINIDAS, LIMPAS E DE COLORAÇÃO PRÓPRIA, ISENTA DE PRAGAS.- PESO MÍNIMO 300 GRAMAS -	1500	UNIDADE	R\$ 1,86	R\$ 2.790,00
2	ABOBRINHA ITALIANA (BOA QUALIDADE), CASCA CORIÁCEA COM PAREDES ESPESSAS E DE COR VERDE.	110	KG	R\$ 3,73	R\$ 410,30
3	AÇAFRÃO DA TERRA, BOA QUALIDADE.	15	KG	R\$ 20,00	R\$ 300,00
4	AIPIM (MANDIOCA) COM CASCA, BOA QUALIDADE E TAMANHO MÉDIO.	180	KG	R\$ 2,62	R\$ 471,60
5	ALHO, BOA QUALIDADE. EMBALADOS EM PLÁSTICO DE POLIETILENO TRANSPARENTE.	15	KG	R\$ 36,37	R\$ 545,55
6	ALHO PORÓ, BOA QUALIDADE.	50	UNIDADE	R\$ 4,80	R\$ 240,00

ESTADO DE SANTA CATARINA

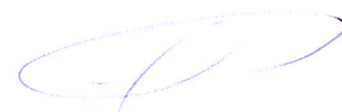
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO ALTO

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Preço Unitário Proposto	Preço Total (R\$)
7	AMEIXA. BOA QUALIDADE. LIVRE DE DEFEITOS.	300	KG	R\$ 9,26	R\$ 2.778,00
8	AMORA IN NATURA, BOA QUALIDADE, EMBALADOS EM BANDEJAS QUE GARANTAM A QUALIDADE DO PRODUTO, EVITANDO DETERIORAÇÃO DO MESMO.	110	KG	R\$ 23,00	R\$ 2.530,00
9	BANANA (BRANCA OU CATURRA). BOA QUALIDADE. APTA PARA CONSUMO. NÃO SERÃO ACEITAS MUITO MADURAS, NEM MUITO VERDES.	3000	KG	R\$ 2,71	R\$ 8.130,00
10	BATATA SALSA (BOA QUALIDADE), FIRME E LIVRE DE DEFEITOS, TAMANHO MÉDIO.	100	KG	R\$ 8,54	R\$ 854,00
11	BATATA INGLESA (BOA QUALIDADE), FIRME E LIVRE DE DEFEITOS, TAMANHO MÉDIO.	300	KG	R\$ 3,66	R\$ 1.098,00
12	BATATA DOCE (BOA QUALIDADE), FIRME E LIVRE DE DEFEITOS, TAMANHO MÉDIO.	200	KG	R\$ 3,10	R\$ 620,00
13	BERGAMOTA (BOA QUALIDADE), DEVERÁ APRESENTAR TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DESENVOLVIDOS E MADUROS. A POLPA DEVE ESTAR INTACTA E FIRME. APRESENTAR AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADE. APRESENTAR GRAU DE MATUREZA TAL QUE LHES PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO CONTER SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA.	600	KG	R\$ 3,46	R\$ 2.076,00
14	BETERRABA TAMANHO MÉDIO, APRESENTAR CARACTERÍSTICAS DA CULTIVAR BEM DEFINIDAS, COM BOA FORMAÇÃO, LIMPAS E DE COLORAÇÃO PRÓPRIA, ISENTA DE FOLHAS E PRAGAS.	300	KG	R\$ 3,48	R\$ 1.044,00
15	BRÓCOLIS VERDES E NÃO FLORADAS ISENTO DE PRAGAS. – PESO MÍNIMO 250 GRAMAS	250	MAÇO	R\$ 4,02	R\$ 1.005,00
16	CAQUI, APTO PARA O CONSUMO. O MESMO NÃO DEVE ESTAR AMARRENTO. (BOA QUALIDADE)	500	KG	R\$ 5,42	R\$ 2.710,00
17	CEBOLA DE CABECA BRANCA OU ROXA (BOA QUALIDADE)	360	KG	R\$ 5,22	R\$ 1.879,20
18	CHUCHU (BOA QUALIDADE).	200	KG	R\$ 3,86	R\$ 772,00
19	CENOURA (BOA QUALIDADE), TAMANHO MÉDIO, APRESENTAR CARACTERÍSTICAS DA CULTIVAR BEM DEFINIDAS, COM BOA FORMAÇÃO, LIMPAS E DE COLORAÇÃO PRÓPRIA, ISENTA DE FOLHAS E PRAGAS.	300	KG	R\$ 4,23	R\$ 1.269,00

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO ALTO

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Preço Unitário Proposto	Preço Total (R\$)
20	CHÁS DIVERSOS (CAMOMILA, CIDREIRA, ERVA-DOCE, HORTELÃ, POEJO) PESO MÍNIMO DE 50 GRAMAS	30	MAÇO	R\$ 3,46	R\$ 103,80
21	CHICÓREA COM CARACTERÍSTICAS BEM DEFINIDAS, LIMPAS E DE COLORAÇÃO PRÓPRIA, ISENTA DE PRAGAS.- PESO MÍNIMO 300 GRAMAS –	500	UNIDADE	R\$ 2,48	R\$ 1.240,00
22	COUVE-FLOR, BOA QUALIDADE, COM AS FLORESCÊNCIAS LIMPAS, SEM PONTOS PRETOS.	100	UNIDADE	R\$ 4,55	R\$ 455,00
23	COUVE MANTEIGA, TENRA, MACIA, SEM SINAIS DE DETERIORAÇÃO LIVRE DE SUJIDADES E PRAGAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PARA ALIMENTOS, LIMPAS E SEM RUPTURAS (BOA QUALIDADE) – PESO MÍNIMO DO MAÇO 200 GRAMAS. SERÃO ACEITAS COMO SUBSTITUIÇÃO MOSTARDA,	600	MAÇO	R\$ 2,55	R\$ 1.530,00
24	ERVILHA IN NATURA EM VAGEM, BOA QUALIDADE	100	KG	R\$ 7,41	R\$ 741,00
25	ESPINAFRE, LIMPO, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE SUJIDADES E PRAGAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PARA ALIMENTOS, LIMPAS E SEM RUPTURAS. PESO MÍNIMO DO MAÇO 200 GRAMAS	400	MAÇO	R\$ 2,65	R\$ 1.060,00
26	FEIJÃO PRETO (BOA QUALIDADE), O PRODUTO DEVE SER DA SAFRA DO ANO CORRENTE.	700	KG	R\$ 4,68	R\$ 3.276,00
27	FIGO, APTO PARA O CONSUMO. LIVRE DE SUJIDADES E PRAGAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PARA ALIMENTOS, LIMPAS E SEM RUPTURAS (BOA QUALIDADE)	200	KG	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
28	GENGIBRE, BOA QUALIDADE	15	KG	R\$ 12,94	R\$ 194,10
29	GOIABA SERRANA, APTA PARA O CONSUMO. LIVRE DE SUJIDADES E PRAGAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PARA ALIMENTOS, LIMPAS E SEM RUPTURAS (BOA QUALIDADE)	100	KG	R\$ 6,96	R\$ 696,00
30	KIWI, APTO PARA O CONSUMO. LIVRE DE SUJIDADES E PRAGAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PARA ALIMENTOS, LIMPAS E SEM RUPTURAS (BOA QUALIDADE)	600	KG	R\$ 10,99	R\$ 6.594,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO ALTO

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Preço Unitário Proposto	Preço Total (R\$)
31	LARANJA TIPO RUBI, VALENCIA E/OU LIMA. DEVERÁ APRESENTAR TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DESENVOLVIDOS E MADUROS. A POLPA DEVE ESTAR INTACTA E FIRME. APRESENTAR AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADE. APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO CONTER SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA.	600	KG	R\$ 2,99	R\$ 1.794,00
32	LIMÃO, BOA QUALIDADE.	50	KG	R\$ 4,63	R\$ 231,50
33	MAÇÃ. DEVERÁ APRESENTAR TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DESENVOLVIDOS E MADUROS. A POLPA DEVE ESTAR INTACTA E FIRME. APRESENTAR AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADE. APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO, NÃO CONTER SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA., BEM COMO DETERIIORAÇÃO.	1000	KG	R\$ 5,05	R\$ 5.050,00
34	MELÃO DEVERÁ APRESENTAR TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DESENVOLVIDOS E MADUROS. A POLPA DEVE ESTAR INTACTA E FIRME. APRESENTAR AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADE. APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO, NÃO CONTER SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA., BEM COMO DETERIIORAÇÃO.	400	KG	R\$ 5,38	R\$ 2.152,00

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO ALTO

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Preço Unitário Proposto	Preço Total (R\$)
35	MELANCIA DEVERÁ APRESENTAR TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DESENVOLVIDOS E MADUROS. A POLPA DEVE ESTAR INTACTA E FIRME. APRESENTAR AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADE. APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO, NÃO CONTER SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA., BEM COMO DETERIIORAÇÃO.	400	KG	R\$ 1,73	R\$ 692,00
36	MILHO VERDE (EM ESPIGA SEM PALHA), APTO PARA O CONSUMO, COM OS GRÃOS AMARELO-CLAROS, NOVO, FRESCOS.	300	KG	R\$ 4,45	R\$ 1.335,00
37	MIRTILO IN NATURA, BOA QUALIDADE, EMBALADOS EM BANDEJAS QUE GARANTAM A QUALIDADE DO PRODUTO, EVITANDO DETERIORAÇÃO DO MESMO.	50	KG	R\$ 61,75	R\$ 3.087,50
39	MORANGO IN NATURA, BOA QUALIDADE, EMBALADOS EM BANDEJAS QUE GARANTAM A QUALIDADE DO PRODUTO, EVITANDO DETERIORAÇÃO DO MESMO.	900	KG	R\$ 22,47	R\$ 20.223,00
40	PERA. DEVERÁ APRESENTAR TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DESENVOLVIDOS E MADUROS. A POLPA DEVE ESTAR INTACTA E FIRME. APRESENTAR AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADE. APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO, NÃO CONTER SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA., BEM COMO DETERIIORAÇÃO.	120	KG	R\$ 8,33	R\$ 999,60
41	PEPINO VERDE IN NATURA MEDINDO DE 15 A 20CM (BOA QUALIDADE)	100	KG	R\$ 4,50	R\$ 450,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO ALTO

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Preço Unitário Proposto	Preço Total (R\$)
42	PÊSSEGO. DEVERÁ APRESENTAR TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DESENVOLVIDOS E MADUROS. A POLPA DEVE ESTAR INTACTA E FIRME. APRESENTAR AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADE. APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO, NÃO CONTER SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA., BEM COMO DETERIORAÇÃO.	120	KG	R\$ 8,33	R\$ 999,60
43	PIMENTÃO (BOA QUALIDADE). SERÃO ACEITAS AS TRÊS VARIAÇÕES DE CORES (VERDE, VERMELHO E AMARELO), BEM COMO A VARIAÇÃO CHAPÉU DE BISPO.	60	KG	R\$ 6,36	R\$ 381,60
44	PINHÃO COM CASCA (BOA QUALIDADE)	150	KG	R\$ 7,13	R\$ 1.069,50
45	REPOLHO FRESCO, CARACTERÍSTICAS BEM DEFINIDAS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS. SERÁ ACEITA ACELGA COMO SUBSTITUIÇÃO.	300	KG	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
46	RÚCULA LIVRE DE SUJIDADES E PRAGAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PARA ALIMENTOS, LIMPAS E SEM RUPTURAS (BOA QUALIDADE) – PESO MÍNIMO DO MAÇO 100 GRAMAS	500	MAÇO	R\$ 2,62	R\$ 1.310,00
47	TEMPERO VERDE (cebolinha, salsa, sálvia, manjericão, manjerona) LIVRE DE SUJIDADES E PRAGAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PARA ALIMENTOS, LIMPAS E SEM RUPTURAS (BOA QUALIDADE) – PESO MÍNIMO DO MAÇO 100 GRAMAS	400	MAÇO	R\$ 2,43	R\$ 972,00
48	TOMATE, CARACTERÍSTICAS BEM DEFINIDAS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS. (BOA QUALIDADE). SERÃO ACEITAS TODAS VARIEDADES DE TOMATE.	180	KG	R\$ 6,05	R\$ 1.089,00
49	UVA IN NATURA, BOA QUALIDADE, APATA PARA O CONSUMO. EMBALADOS EM BANDEJAS QUE GARANTAM A QUALIDADE DO PRODUTO, EVITANDO DETERIORAÇÃO DO MESMO. SERÃO ACEITAS TODAS VARIEDADES DE UVA	150	KG	R\$ 6,66	R\$ 999,00
50	PHISALIS IN NATURA, BOA QUALIDADE, EMBALADOS EM BANDEJAS QUE GARANTAM A QUALIDADE DO PRODUTO, EVITANDO DETERIORAÇÃO DO MESMO.	50	KG	R\$ 81,67	R\$ 4.083,50

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO ALTO

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Preço Unitário Proposto	Preço Total (R\$)
51	VAGEM (FEIJÃO DE VAGEM) CARACTERÍSTICAS BEM DEFINIDAS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS. (BOA QUALIDADE)	100	KG	R\$ 7,99	R\$ 799,00
52	MEL DE ABELHA PURO OU MELATO DA BRACATINGA C/ INSPEÇÃO, EMBALAGEM ESTERIL, VEDADA, COM ROTULAGEM NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVE APRESENTAR REGISTRO DE INSPEÇÃO. O PRODUTO (PODERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGENS DE 500 GRAMAS, KG, BIGNAGA OU SA55CHÉS)	100	KG	R\$ 31,50	R\$ 3.150,00
53	QUEIJO COLONIAL SERRANO COM INSPEÇÃO ENTREGUE EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE RESISTENTE. DEVERÁ APRESENTAR ROTULAGEM NUTRICIONAL	300	KG	R\$ 25,83	R\$ 7.749,00
54	IOGURTE NATURAL CASEIRO, COM INSPEÇÃO SANITÁRIA.	600	LITROS	R\$ 9,00	R\$ 5.400,00

2. FONTE DO RECURSO

2.1. Serão utilizados para pagamento do objeto da presente Chamada Pública recursos Federais oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e recursos próprios, previstos nas seguintes dotações constantes da Lei Orçamentária Anual:

Cód. Red.	Ação	Código Dotação	Descrição
103	2.20	103- 1.7001.12.361.6.2.20.0.339000	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar
104	2.20	104-1.7001.12.361.6.2.20.0.339000	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução CD/FNDE nº 26, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015.

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO ALTO

3.1. ENVELOPE - **HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL** (não organizado em grupo).

3.1.1. O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF e RG;

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda;

V – cópia do Certificado orgânico no nome do agricultor inscrito no Projeto de venda;

VI – cópia da Carteira de Saúde e Certificado de curso de Boas Práticas de Fabricação, no caso de quem manipula alimentos;

VII - cópia do cartão do banco/dados bancários: constando agência e conta corrente (em um destes bancos: Banco do Brasil, Sicoob). A conta deve estar no nome do agricultor inscrito na Chamada Pública;

VIII - para os produtos derivados de laticínios, panificados, produtos de origem vegetal minimamente manipulados (mel, queijo serrano e iogurte) deverá ser apresentado registro no Serviço de Inspeção (SIM, SIE e SIF) e/ou Rotulagem Nutricional;

3.1.2 – Os documentos deverão ser entregues num envelope, contendo a documentação para habilitação. Na parte externa deverão constar as seguintes indicações:

ENVELOPE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO ALTO

PARA: COMISSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DO EDITAL

REFERENTE: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR 2020

PARTICIPANTE: RAZÃO SOCIAL/NOME

3.2. ENVELOPE - **HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL**

3.2.1. O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF e RG;

II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante;

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO ALTO

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

V - cópia do Certificado Orgânico no nome do agricultor inscrito no Projeto de venda;

VI - cópia da Carteira de Saúde e Certificado de Curso de Boas Práticas de Fabricação, no caso de quem manipula alimentos;

VII- cópia do Cartão do Banco/dados bancários: constando agência e conta corrente (em um destes bancos: Banco do Brasil, Sicoob). A conta deve estar no nome do agricultor inscrito na Chamada Pública.

VIII - para os produtos derivados de laticínios, panificados, produtos de origem vegetal minimamente manipulados (mel, queijo serrano e iogurte) deverá ser apresentado registro no Serviço de Inspeção (SIM, SIE e SIF) e/ou Rotulagem Nutricional

3.2.2 - Os documentos deverão ser entregues num envelope, contendo a documentação para habilitação. Na parte externa deverão constar as seguintes indicações:

ENVELOPE

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO ALTO
PARA: COMISSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DO EDITAL
REFERENTE: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA
AGRICULTURA FAMILIAR 2020
PARTICIPANTE: RAZÃO SOCIAL/NOME**

3.3. ENVELOPE - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

3.3.1. O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas;

III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - as cópias do Estatuto e Ata de Posse da atual Diretoria da Entidade registrada no órgão competente;

V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

VI - a Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO ALTO

VII - a Declaração do seu representante legal, de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

VIII – cópia do Certificado Orgânico do Grupo Formal;

IX – cópia da Carteira de Saúde e Certificado de Curso de Boas Práticas de Fabricação, no caso de quem manipula alimentos;

X - cópia do cartão do banco/dados bancários: constando agência e conta corrente (em um destes bancos: Banco do Brasil, Sicoob). A conta deve estar no nome do Grupo Formal inscrito na Chamada Pública.

XI - para os produtos derivados de laticínios, panificados, produtos de origem vegetal minimamente manipulados (mel e queijo serrano) deverá ser apresentado registro no Serviço de Inspeção (SIM, SIE e SIF) e/ou Rotulagem Nutricional

3.3.2 – Os documentos deverão ser entregues num envelope, contendo a documentação para habilitação. Na parte externa deverão constar as seguintes indicações:

ENVELOPE

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO ALTO
PARA: COMISSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DO EDITAL
REFERENTE: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA
AGRICULTURA FAMILIAR 2020
PARTICIPANTE: RAZÃO SOCIAL/NOME**

4. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO:

4.1 - O interessado será avaliado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da data final de entrega dos envelopes, por Comissão Julgadora nomeada pelo Município, tendo como base para avaliação a regularidade da documentação relacionada no item 3.

4.2 - Sempre que possível serão priorizados os alimentos orgânicos e/ou agroecológicos.

4.3 - Serão também priorizados alimentos produzidos em âmbito local, regional, territorial, estadual e nacional, nesta ordem.

4.4 - No caso de mais de um proponente por produto, optar-se-á pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre os finalistas.

4.5 - Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.6. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos, constatada na abertura dos envelopes, poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 dias úteis, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO ALTO

5.1. Os participantes deverão apresentar amostra dos gêneros alimentícios dos itens **52, 53 e 54** no Setor de Merenda na Secretaria Municipal de Educação, a qual analisará as amostras, divulgando o resultado no prazo máximo de 3 dias úteis.

6. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1. A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser de forma parcelada, conforme necessidade/demanda do Município, obedecido Cronograma de Entrega que será fornecido pelo Setor de Merenda Escolar da Secretaria Municipal de Educação, contendo as quantidades dos produtos e datas de entrega.

6.2. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues no seguinte local: Sala da Merenda Escolar situada na Rua João Vieira de Oliveira, s/nº, Bairro Centro, Capão Alto, SC.

6.3. Os horários para entrega serão das 8h às 10h e das 13h às 15h, sendo que fora desse horário os produtos não serão recebidos, ficando a CONTRATADA passível de multa por descumprimento contratual.

6.4. O prazo de validade mínimo dos gêneros alimentícios perecíveis será de 7 (sete) dias e dos não perecíveis de 4 (quatro) meses, a contar da data de entrega do produto.

6.5. Em nenhuma hipótese serão recebidos gêneros alimentícios que não atendam ao padrão de qualidade exigido e à descrição correta do produto mencionada neste Edital.

6.5.1. Caso o produto não corresponda ao exigido no Edital, a CONTRATADA deverá providenciar, no prazo máximo de 2 (dois) dias corridos, a sua substituição, visando ao atendimento das especificações, sob pena de rescisão contratual e aplicação das sanções previstas neste Instrumento.

6.6. Os produtos deverão ser entregues em veículo apropriado, com carroceria fechada, em boas condições de higiene e limpeza, sendo os alimentos secos separados de alimentos frios, bem como, os alimentos que necessitem de refrigeração devem ser acondicionados em caixas térmicas e transportados em veículo refrigerado até o momento da entrega.

7. PAGAMENTO

7.1 O pagamento será realizado conforme cronograma de pagamentos do Município, com estimativa de 30 dias após a entrega, através de depósito em conta corrente de titularidade da futura CONTRATADA, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

7.2 Os fornecedores que apresentarem certificação orgânica, terão um acréscimo de 30% sobre o preço de aquisição estabelecido no presente edital.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: Departamento de Licitações e Compras e site www.capaoalto.sc.gov.br, Link "Licitações".

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO ALTO

8.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

8.3 Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, e estar rigorosamente de acordo com as especificações exigidas.

8.4. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Año/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Año/E.Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

8.5. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em Cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da Chamada Pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.


9. DOS ANEXOS DO EDITAL

9.1. Integra o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

9.1.1 **Anexo I** – Modelo de Projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

9.1.2 **Anexo II**- Minuta de Contrato.

Capão Alto, SC, 14 de Janeiro de 2020.


TITO PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO ALTO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020

ANEXO I

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2020

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

O **MUNICÍPIO DE CAPÃO ALTO**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Rua João Vieira de Oliveira, 500, Centro, Capão Alto /SC, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.599.409/0001-39, neste ato representado por seu Prefeito, Tito Pereira Freitas, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ/CPF, sob nº _____, por seu representante legal, Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF-MF sob o nº _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, fundamentado nas disposições contidas na Lei nº 11.947/2009 e na Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2020, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta Contratação, a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2020, a qual fica fazendo parte integrante do presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A CONTRATADA se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios da CONTRATADA, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a CONTRATADA receberá o valor total de R\$ _____ (_____).

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO ALTO

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela Alimentação no local de entrega, consoante Anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Quant.	Und.	Valor Unit.	Valor Total

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2020:

Cód. Red.	Ação	Código Dotação	Descrição
103	2.20	103- 1.7001.12.361.6.2.20.0.339000	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar
104	2.20	104-1.7001.12.361.6.2.20.0.339000	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento da CONTRATADA, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar, pelo prazo estabelecido no § 11 do art. 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO ALTO

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o Contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos da CONTRATADA;
- b) rescindir unilateralmente o Contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão da CONTRATADA;
- c) fiscalizar a execução do Contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo Fiscal de Contrato do Município da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo Contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente Contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº 001/2020, pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015, em todos os seus termos. Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO ALTO

As comunicações e notificações com origem neste Contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta com aviso de recebimento, e-mail, ou qualquer outro meio que alcance sua finalidade

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente Contrato vigorará da data de sua assinatura até a entrega dos produtos mediante o cronograma apresentado, ou até 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Campo Belo do Sul/SC para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste Contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capão Alto, SC, ___ de _____ de 2020.



Tito Pereira Freitas
Prefeito

CONTRATADA

CONTRATANTE

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO ALTO

ANEXO II

Modelo de Projeto de Venda

Modelo proposto para os Grupos Formais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE				
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº				
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES				
GRUPO FORMAL				
1. Nome do Proponente	2. CNPJ			
3. Endereço	4. Município/Uf			
5- Email	6. DDD/Fone			
7. CEP	11.Conta Nº da Conta			
8- Nº DAP Jurídica	9.Banco			
10.Agência Corrente	11.Conta Nº de Associados com DAP Física			
12.Nº de Associados	13.Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006			
14.Nº de Associados com DAP Física	16.CPF			
15. Nome do representante legal	17.DDD/Fone			
18.Endereço	19. Município/UF			
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC				
1. Nome da Entidade	2.CNPJ			
3.Município/UF				
4. Endereço	5.DDD/Fone			
6. Nome do representante e e-mail	7.CPF			
III – RELAÇÃO DE PRODUTOS				
1.Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço de Aquisição*	5.Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1.Unitário	4.2.Total
1				
OBS:	* Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).			
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.				
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Formal		
		Fone/E-mail:		

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO ALTO

Modelo Proposto para os Grupos Informais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE									
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº--									
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES									
Grupo informal									
1. Nome do Proponente		2. CPF							
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP					
6. E-mail (quando houver)		7. Fone							
8. Organizado por Entidade Articuladora() Sim () Não		9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone					
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES									
1. Nome do Agricultor (a) Familiar		2. CPF		3. DAP		4. Banco		5. Nº Agência	
6. Nº Conta Corrente									
1									
2									
3									
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC									
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município					

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO ALTO

4. Endereço	5. DDD/Fone				
6. Nome do representante e e-mail	7. CPF				
III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade	6. Valor Total
Total do projeto					Total agricultor
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO ALTO

IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
Total do projeto:					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:			Fone/E-mail:		
			CPF:		
Local e Data:			Assinatura do Representante do Grupo Informal		
			Assinatura		
Local e Data:			Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal		
			Assinatura		
Local e Data:			Assinatura		
Local e Data:			Assinatura		

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO ALTO

Modelo Proposto para os Fornecedores Individuais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE									
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº--									
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR									
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL									
1. Nome do Proponente				2. CPF					
3. Endereço	4. Município/UF			5. CEP					
6. Nº da DAP Física	7. DDD/Fone			8. E-mail (quando houver)					
9. Banco	10. Nº da Agência			11. Nº da Conta Corrente					
II- Relação dos Produtos									
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos				
			Unitário	Total					
1									

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO ALTO

OOBS	* Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).		
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC			
Nome	CNPJ	Município	
Endereço	Fone		
Nome do Representante Legal	CPF		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.			
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF:	